



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Trav. Alfredo Bufren, 140, 3º ANDAR - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-240
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Ofício nº 19/2024/UFPR/R/PROEC/COC

Curitiba, 19 de julho de 2024.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS CULTURA

O **Museu de Arte da UFPR (MusA)** da Coordenadoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, complementando o **EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA CULTURA COC/PROEC-UFPR N.º 04/2024**, torna público o **resultado final** para o processo seletivo de Bolsistas Cultura e Voluntários, para atuação em atividades a serem desenvolvidas no MusA.

Candidatos(as) aprovados(as) para o Núcleo de Comunicação e Difusão Cultural:

Aprovada com bolsa	Aprovados(as) sem bolsa (cadastro de reserva)*
Julia Dos Martyres Medeiros	-

Candidatos aprovados para a Núcleo Educativo:

Aprovado com bolsa	Aprovados sem bolsa (cadastro de reserva)*
Guilherme Brollo Moraes Soares	1 - Bruna Gabrieli Camargo Tosto

Candidatos aprovados para o Núcleo de Museologia e Acervos do MusA:

Aprovado com bolsa	Aprovados sem bolsa (cadastro de reserva)*
-	1 - Karla Deretti da Silva 2 - Nina Gomes da Silveira 3 - Eduardo Antonio Rezende de Souza 4 - Luiz Estevão Maranhão Lima 5 - Sandra Regina Bernardi Pereira Medeiros 6 - Ana Julieta Vieira Ouriques 7 - Rebeca Gomes Faustino

***Candidatos(as) aprovados(as) SEM bolsa (cadastro de reserva)** interessados(as) em fazer parte da equipe do MusA como **voluntários(as)**, **salientamos a possibilidade de nova distribuição de bolsas a serem destinadas aos selecionados para o cadastro reserva.**

Aos **candidatos aprovados COM bolsa**, atenção ao seguinte cronograma:

- **23/07 - Convocação dos aprovados para envio de documentos para implementação da Bolsa;**
- **24 a 29/07: Abertura dos processos individuais para cada bolsista via Sistema Eletrônico UFPR (SEI), contendo a documentação informada no Item 9. EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA CULTURA COC/PROEC-UFPR N.º 04/2024**
- **01/08/2024:** Início das atividades remotas.

Informações complementares aos **candidatos aprovados COM bolsa:**

Conforme o Item 9. da EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA CULTURA COC/PROEC-UFPR N.º 04/2024

9.1 A documentação dos bolsistas selecionados neste edital de seleção deverá ser assinada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI em no máximo 30 dias após a divulgação dos resultados.

9.2 Esta documentação é composta por:

1. Termo de Compromisso do Programa Bolsa Cultura (preenchido pelo dirigente/orientador do Grupo Artístico com os dados do bolsista contemplado e assinado por ambos). Documento disponível no SEI.

2. Declaração de parentesco (preenchido pelo dirigente/ orientador do Grupo Artístico com os dados do bolsista contemplado e assinado pelo bolsista contemplado). Documento disponível no SEI (PROEC DECLARAÇÃO DE PARENTESTO).

3. Estudante da UFPR, fotocópia legível da carteira de estudante OU comprovante de matrícula OU declaração de matrícula da UFPR, na qual conste obrigatoriamente a matrícula, o nome e o curso no qual o estudante está matriculado;

4. Caso o bolsista contemplado seja da comunidade externa, fotocópia legível da carteira de identidade e CPF;

5. Uma fotocópia legível do cabeçalho do extrato da conta corrente do bolsista que contenha obrigatoriamente o nome do titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente OU do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento da Bolsa Cultura poderá ser de qualquer Banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, inativa), de qualquer agência.

6. Dados bancários indispensáveis: O bolsista deve obrigatoriamente ser o titular da conta; Em caso de conta conjunta, o Bolsista deve ser o titular da conta; A conta obrigatoriamente deve ser conta corrente (vedado conta poupança, conta investimento e conta salário).

9.3 Caso o bolsista selecionado esteja contemplado em outra modalidade (Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciatura, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras) no mês anterior ao início de vigência da Bolsa Cultura, deverá ser anexada a sua documentação, uma Declaração de Desistência emitida pela Unidade de origem da bolsa anterior (como PROGEPE, PRAE, PROGRAD, ARI, PROEC ou PRPPG) na qual conste o último dia de sua vinculação com esta bolsa, que deve ser anterior a data de início da Bolsa Cultura.

9.4 Toda documentação será conferida no momento do recebimento via e-mail pelo orientador. A documentação que esteja incompleta ou preenchida incorretamente ou que não esteja com todas

as assinaturas necessárias, será devolvida ao próprio portador ou ao orientador para as devidas providências.

9.5 No caso de devolução da documentação incorreta o portador ou orientador deverá providenciar o reencaminhamento no prazo estabelecido no cronograma (Item 10) deste Edital.

9.6 Todos os processos, devem ser assinados pelo bolsista selecionado, pelo dirigente do setor ao qual está vinculado, pela Coordenadora de Cultura e pelo Pró-reitor de Extensão e Cultura da UFPR.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN FABRICIO DELGADO**,
COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC (EM EXERCÍCIO), em
19/07/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador
6846921 e o código CRC **94B573D4**.
